

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL - MODALIDADE INCENTIVO

SORTEIO “PRÓ TRATOR CASE IH”

DADOS DA PROMOTORA: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
CNPJ: 01.844.555/0027-11 (FILIAL)
ENDEREÇO: AV. JEROME CASE, 1.801 – PARTE – ÉDEN – PRÉDIO CDP –
SETOR IVECO – PORTARIA 3
SOROCABA - SP - CEP 18087-220
TEL/FAX: (15) 3334-3000
ÁREA: NACIONAL
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: INÍCIO - 01/06/2017 TÉRMINO - 30/09/2017
(APROXIMADAMENTE 04 MESES)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.caseih.com; www.protratorcaseih.com.br

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OPERAÇÃO:

Modalidade Adotada: Trata-se de distribuição gratuita de prêmios, realizada por meio de SORTEIO lastreado em Títulos da Capitalização, nos moldes do Decreto 6.388/2008, Circulares 365/2008, 376/2008 e seu Regulamento, com abrangência Nacional.

DESCRIÇÃO:

1.1. Esta é uma Promoção realizada pela CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, sediada na AV. JEROME CASE, 1.801 – PARTE – ÉDEN – PRÉDIO CDP – SETOR IVECO – PORTARIA 3 - CEP. 18087-220 – SOROCABA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0027-11 (FILIAL), subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo, emitidos e administrados pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.382.998/0001-00, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo nº 15414.900760/2015-19, e que cederá, gratuitamente, às pessoas físicas e pessoas jurídicas que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito de participar do SORTEIO desta Promoção Comercial relativa aos referidos Títulos.

1.2. A presente Promoção Comercial permitirá a participação iniciando-se às 00h (horário de Brasília) do dia 01/06/2017 e finalizando às 23h59min (horário de Brasília) do dia 30/09/2017, findo o qual não será mais permitido e/ou considerados válidos acessos para participações.

1.3. Participação válida apenas para pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e jurídicas, residentes e domiciliadas (em caso de pessoas físicas) ou sediadas (em caso de pessoas jurídicas) no Brasil, que comprarem no mínimo R\$ 1.000,00 (e seus múltiplos) em peças genuínas da CASE IH, itens da marca PRÓ-TRATOR e máquinas CASE IH (Link ANEXO a este Regulamento, conforme item 4.1), em qualquer uma das concessionárias CASE IH participantes (Link ANEXO a este regulamento, conforme item 2.1), e efetuarem seu cadastro (de forma completa e correta) no site promocional – www.protratorcaseih.com.br.

ATENÇÃO: AS NOTAS FICAIS DE COMPRA DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARTICIPANTES. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS DE TERCEIROS COMO VÁLIDAS PARA PARTICIPAÇÃO.

1.3.1. A cada R\$ 1.000,00 e seus múltiplos em compras de peças genuínas da CASE IH (item 4.1), a pessoa física ou jurídica terá direito a 01 (um) NÚMERO DA SORTE que será obtido através do cadastramento válido dos produtos participantes (através do seu código / PartNumber) no hot site, obedecendo-se o período (dia e horário) permitido (vide item 1.2),

sendo considerado como horário de conclusão válido do cadastro no sistema / hotsite promocional.

1.3.2. Para efeito de aplicação da regra estabelecida acima, os valores residuais das Notas fiscais (contendo as compras das peças genuínas da CASE IH, itens da marca PRÓ-TRATOR e máquinas CASE IH) que não totalizarem múltiplos de R\$ 1.000,00 serão desconsiderados, bem como não será permitido somá-los a valores de outras Notas fiscais com o objetivo de somar o valor mínimo de R\$ 1.000,00, e então fazer jus a mais 1 NÚMERO DA SORTE.

1.3.3. A regra estabelecida no item 1.3.2 acima é válida tanto para Notas fiscais emitidas através de compras realizadas na mesma concessionária CASE IH ou em concessionária CASE IH participante diferente.

ATENÇÃO: É NECESSÁRIO GUARDAR A NOTA FISCAL DA COMPRA DOS PRODUTOS PROMOCIONAIS PARA PODER PARTICIPAR, POIS SERÁ SOLICITADA PARA VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO.

1.4. Notas fiscais que contenham somente itens da marca PRÓ-TRATOR (item 4.1) ganham NÚMEROS DA SORTE em dobro. O mesmo acontecerá com o cadastro de Notas fiscais que contenham máquinas da marca CASE IH (item 4.1).

1.4.1. Para efeito de aplicação da regra estabelecida acima, o sistema / hotsite promocional identificará os itens comprados através de seus códigos / PartNumbers lançados e automaticamente gerará o dobro de NÚMEROS DA SORTE devidos à pessoa física ou jurídica participante.

ATENÇÃO: PARA TER O DIREITO AO DOBRO DE NÚMEROS DA SORTE, AS NOTAS FISCAIS PODERÃO CONTER VALORES ACIMA DE R\$ 1.000,00, MAS NECESSARIAMENTE PRECISARÃO SOMAR R\$ 1.000,00 EM ITENS DA MARCA PRÓ-TRATOR OU MÁQUINAS CASE IH.

2

EXEMPLO:

- Nota fiscal contendo R\$ 600,00 (produtos PRÓ-TRATOR) + R\$ 500,00 (peças genuínas da CASE IH) = R\$ 1.100,00 = 01 NÚMERO DA SORTE.
- Nota fiscal contendo R\$ 900,00 (produtos PRÓ-TRATOR) + R\$ 500,00 (peças genuínas da CASE IH) = R\$ 1.400,00 = 01 NÚMERO DA SORTE.
- Nota fiscal contendo R\$ 1.000,00 (produtos PRÓ-TRATOR) + R\$ 500,00 (peças genuínas da CASE IH) = R\$ 1.500,00 = 02 NÚMEROS DA SORTE.
- Nota fiscal contendo R\$ 900,00 (produtos PRÓ-TRATOR) + R\$ 5.000,00 (peças genuínas da CASE IH) = R\$ 5.900,00 = 05 NÚMEROS DA SORTE.
- Nota fiscal contendo R\$ 2.200,00 (produtos PRÓ-TRATOR) + R\$ 4.300,00 (peças genuínas da CASE IH) = R\$ 6.500,00 = 08 NÚMEROS DA SORTE.
- Nota fiscal contendo R\$ 1.500,00 (máquina Case IH) + R\$ 1.200,00 (peças genuínas da CASE IH) = R\$ 2.700,00 = 03 NÚMEROS DA SORTE

1.5. A participação neste SORTEIO está limitada à existência de 1.000.000 de NÚMEROS DA SORTE (01 Série de 1.000.000 NÚMEROS DA SORTE) passíveis de distribuição aos participantes. Dessa forma, caso os 1.000.000 de NÚMEROS DA SORTE a serem distribuídos se esgotem mesmo antes da data prevista para o encerramento da participação das pessoas físicas ou jurídicas na presente Promoção Comercial (23hs59 de 30/09/2017 - horário de Brasília), e não houver o interesse da empresa PROMOTORA, a seu exclusivo critério, de adquirir séries adicionais de Títulos de Capitalização, nas mesmas condições dos Títulos utilizados para a distribuição do prêmio aqui descrito, a presente ação promocional estará encerrada. Em ambas as hipóteses as pessoas físicas ou jurídicas participantes serão informadas dos

desdobramentos, seja da continuidade ou do encerramento, na tentativa de cadastramento no hotsite – www.protratorcaseih.com.br.

1.5.1. O universo de 1.000.000 de NÚMEROS DA SORTE emitidos nesta Ação serão distribuídos indistintamente e de forma aleatória.

CONCESSIONÁRIAS CASE IH PARTICIPANTES:

2.1. A participação nesta Promoção Comercial está vinculada à compra de peças genuínas da CASE IH, itens da marca PRÓ-TRATOR e máquinas CASE IH, todas listadas no link do ANEXO, conforme item 4.1, dentro do período válido, nas concessionárias CASE IH identificadas no link do ANEXO.

CADASTRAMENTO:

3.1. As pessoas físicas ou jurídicas participantes (aquelas em que o nome / razão social tenha constado da Nota fiscal), as últimas através de seus representantes, deverão preencher de forma completa e correta o cadastro conforme descrito abaixo, para poder participar:

- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)*;
- Nome completo (se pessoa física) ou Razão social (se pessoa jurídica)*;
- Data de nascimento (apenas para pessoas físicas)*;
- Data da fundação (se pessoa jurídica)*;
- Tel / Cel*;
- e-mail*;
- Endereço completo (logradouro/bairro/CEP)*;
- Cidade / UF*;
- Número da Nota fiscal*;
- Data de emissão da Nota Fiscal*;
- Código / PartNumber do produto*;
- Valor total dos produtos*;
- Login e Senha*;
- concordo com os termos e condições do Regulamento*
- receber notificação do sistema;
- receber ofertas.

OBS: TODOS OS DADOS MARCADOS COM ASTERISCOS (*) SÃO OBRIGATÓRIOS. A INCLUSÃO DE DADOS NO CADASTRO SOMENTE SERÁ SALVA APÓS E, OBRIGATORIAMENTE, O PARTICIPANTE TER LIDO ESTE REGULAMENTO E ACEITADO SEUS TERMOS.

3.2. Após o preenchimento dos dados acima descritos, o CADASTRO do participante será validado, os NÚMEROS DA SORTE emitidos e a mensagem “seus pontos foram cadastrados com sucesso” serão informados à pessoa física ou jurídica participante, na própria tela do site. Caso não receba a mensagem de validação, a pessoa física ou jurídica participante deverá refazer o procedimento de CADASTRO.

ATENÇÃO: APENAS O CADASTRO DOS DADOS NÃO CONFIGURA PARTICIPAÇÃO NESTA PROMOÇÃO, SENDO NECESSÁRIO, PARA TANTO, O RECEBIMENTO DA MENSAGEM DE VALIDAÇÃO PARA QUE A SUA PARTICIPAÇÃO SEJA EFETIVADA.

3.3. Caso o participante encontre dificuldades para efetivar o seu CADASTRO, deverá entrar em contato pelo canal de atendimento disposto no item 8.3 abaixo até 5 (cinco) dias da data de encerramento desta ação promocional.

3.4. Será permitido apenas 01(um) único cadastro (“conta”) por pessoa física ou jurídica participante, cujo controle será realizado através do número do seu CPF ou CNPJ, sendo rejeitada e invalidada a segunda inscrição da mesma pessoa física ou jurídica.

3.4.1. Não haverá limitação para a quantidade de itens (peças genuínas da CASE IH, itens da marca PRÓ-TRATOR e máquinas CASE IH) comprados e cadastrados, desde que as compras feitas somem o mínimo de R\$ 1.000,00. Todavia, cada pessoa física ou jurídica participante somente poderá cadastrar até 25 Notas fiscais e receber, pelos seus itens comprados, até 50 (cinquenta) NÚMEROS DA SORTE. O controle será realizado por CNPJ e por CPF.

3.4.2. As pessoas físicas ou jurídicas participantes, uma vez cadastradas, poderão cadastrar novos produtos participantes, respeitando a regra do item 3.4.1 acima, bastando acessar o hotsite da PROMOÇÃO COMERCIAL www.protratorcaseih.com.br e informar seu login e senha.

ATENÇÃO: A PARTICIPAÇÃO ESTARÁ LIMITADA A ATÉ 25 NOTAS FISCAIS CADASTRADAS, POR CPF / CNPJ CADASTRADO, E AO TOTAL DE 50 NÚMEROS DA SORTE DISTRIBUÍDOS. CADA NOTA FISCAL SOMENTE PODERÁ SER CADASTRADA POR UMA ÚNICA VEZ, MESMO QUE SEJA PARA VALIDAR MÚLTIPLOS de R\$ 1.000,00 EM PRODUTOS PROMOCIONAIS, ATRAVÉS DE UMA ÚNICA COMPRA, PARA EMISSÃO DOS NÚMEROS DA SORTE CORRESPONDENTES. A TENTATIVA DE CADASTRAMENTO DA MESMA NOTA FISCAL POR MAIS DE UMA ÚNICA VEZ SERÁ CONSIDERADA TENTATIVA DE FRAUDE E A PARTICIPAÇÃO IMEDIATAMENTE INVALIDADA.

3.5. A pessoa física ou jurídica participante será excluída automaticamente e sua participação nesta Promoção Comercial invalidada, sem direito a questionamentos e recursos, em caso de fraude, seja em relação aos dados cadastrados, ou, ainda, em relação ao sistema e à própria Promoção, podendo inclusive responder por crime de falsidade ideológica ou qualquer outro previsto da legislação vigente. Não serão admitidas, para os fins de participação nesta Promoção Comercial, Notas fiscais que não puderem ser consideradas válidas, tais como, recibos, talonários ou, cuja data de emissão seja anterior ou posterior ao prazo de validade de participação nesta ação ou ainda, cujos dados neles constantes sejam pertencentes a terceiros (e não à própria pessoa física ou jurídica participante / CPF / CNPJ), não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais e tenham sido objeto de tentativa, por mais de uma única vez, de cadastramento no hotsite promocional. A participação fraudulenta acarretará na possibilidade da pessoa física ou, dos responsáveis pela pessoa jurídica participante, responderem por crime de falsidade ideológica, além de outros previstos na Legislação em vigor.

3.5.1. Fica determinado, previamente, que não serão aceitas inscrições nesta promoção de Notas Fiscais manuais, valendo apenas as Notas Fiscais emitidas por equipamentos informatizados.

3.6. É responsabilidade da pessoa física ou jurídica participante a conferência dos dados preenchidos no ato do cadastramento. A empresa PROMOTORA não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como problemas com software, hardware ou serviço de internet do participante, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta ação.

ATENÇÃO: A FALTA DA CONCLUSÃO VÁLIDA DE TODAS AS ETAPAS DESCRITAS ACIMA, EM OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS PREVISTAS NESTE REGULAMENTO, IMPOSSIBILITARÁ A EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NESTA AÇÃO PROMOCIONAL.

3.7. Todos os cadastros efetuados serão acolhidos em Banco de Dados único, para efeito de verificação de contemplação. O sistema que fará a gestão do processo de cadastramento nesta ação validará apenas os cadastros que contenham todos os dados obrigatórios preenchidos de forma correta e completa, efetivados dentro do período e horário válidos, sob pena de serem automaticamente invalidados.

3.8. Não será permitida a participação nesta Promoção Comercial de funcionários, estagiários, prepostos, colaboradores e outros que mantenham vínculo direto ou indireto com a empresa PROMOTORA e suas coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente, funcionários, estagiários, prepostos, colaboradores e outros que mantenham vínculo direto ou indireto com as empresas fornecedoras envolvidas no planejamento, criação e execução desta ação, cuja participação / perfil / conta / cadastro serão ANULADOS SEM DIREITO A QUESTIONAMENTOS OU RECURSOS, bem como sem que haja qualquer obrigação por parte da empresa PROMOTORA de notifica-los previamente sobre tal ANULAÇÃO. Esta condição será verificada no momento do pagamento do prêmio e, caso o ganhador se inclua entre as pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado.

3.9. Após a ativação do cadastro pela pessoa física ou jurídica participante e, do cadastramento dos produtos promocionais (item 4.1), não poderá mais haver o “descadastramento” voluntário ou modificações no sistema, exceto pela inclusão de novos produtos adquiridos (obedecendo-se as regras estabelecidas neste Regulamento). O preenchimento do cadastro e a adesão a esta Promoção implicarão também na adesão voluntária, integral e incondicional às condições definidas neste Regulamento.

3.10. A empresa PROMOTORA não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como problemas com software, hardware ou serviço de internet do participante, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta ação.

3.11. Em caso de contemplação, a pessoa física participante ou o responsável pela pessoa jurídica contempladas deverá apresentar os documentos necessários ao pagamento do prêmio, na forma do item 6.2, além de apresentar as Notas fiscais, cujos produtos cadastrados nesta Promoção deram origem ao NÚMERO DA SORTE contemplado, sob pena de desclassificação.

3.12. Não sendo possível comprovar a aquisição dos produtos com a apresentação das suas respectivas Notas fiscais, assim como nos casos de não atendimento pela pessoa física ou, pelo responsável pela pessoa jurídica participante de obedecer a qualquer dos itens previstos no Regulamento, ou, ainda, de fraude ou qualquer ato de má-fé comprovado no decorrer de sua participação na presente Promoção, a pessoa física ou jurídica contemplada será desclassificada, passando o direito ao recebimento da premiação ao próximo NÚMERO DA SORTE distribuído (e à pessoa física ou jurídica que o tenha recebido), em obediência à mesma regra prevista no item 5.5 abaixo.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS PROMOCIONAIS:

4.1. São válidos para a participação nesta Promoção os produtos (peças genuínas da CASE IH, itens da marca PRÓ-TRATOR e máquinas CASE IH) identificados no link existente no ANEXO, ao final deste Regulamento.

APURAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CONTEMPLADA:

5.1. Concluído validamente o processo de cadastramento, a pessoa física ou jurídica participante poderá visualizar/consultar os NÚMEROS DA SORTE a ela atribuídos no próprio hotsite da promoção.

5.2. Será disponibilizada 01 (um) Série de 1.000.000 de números, números estes sequenciais de 000.000 a 999.999. A distribuição dos NÚMEROS DA SORTE ocorrerá de maneira aleatória, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.

5.2.1. Caso, em algum momento da Promoção, a distribuição de NÚMEROS DA SORTE atinja a totalidade disponível, a empresa PROMOTORA reserva-se no direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último NÚMERO DA SORTE ou, a seu exclusivo critério, adquirir séries adicionais de Títulos de Capitalização, nas mesmas condições dos Títulos utilizados para a distribuição do prêmio aqui descrito. Em ambas as hipóteses as pessoas físicas ou jurídicas participantes serão informadas dos desdobramentos necessários.

5.3. Cada NÚMERO DA SORTE possuirá 06 (seis) dígitos, com os quais o participante concorrerá ao SORTEIO que será realizado no dia 04/10/2017 pela Loteria Federal, onde será distribuído 01(um) prêmio previsto no item 6.1 abaixo para aquele participante que possuir o NÚMERO DA SORTE correspondente ao número formado com base nas regras abaixo descritas no item 5.4

5.4. Para encontrar a pessoa física ou jurídica contemplada, aplicar-se-á a seguinte regra: NÚMERO DA SORTE correspondente ao número formado pelos dois últimos algarismos do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil, seguidos pela coluna composta pelo último algarismo do segundo ao quinto prêmio, da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo.

EXEMPLO:

1º PRÊMIO - 16.506

2º PRÊMIO - 57.830

3º PRÊMIO - 64.119

4º PRÊMIO - 52.254

5º PRÊMIO - 41.234

NÚMERO DA SORTE 060.944

Utilizando como exemplo a extração acima, será contemplado a pessoa física ou jurídica participante com o número 060.944.

5.5. Na eventualidade de algum NÚMERO DA SORTE não ter sido distribuído ou em caso de desclassificação, o prêmio caberá ao portador (pessoa física ou jurídica) do primeiro número superior distribuído, e, na falta deste, caberá ao imediatamente inferior, até que se identifique o ganhador válido.

EXEMPLO: NÚMERO DA SORTE RESULTANTE PELA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 060.944, CASO ESTE NÚMERO NÃO TENHA SIDO DISTRIBUÍDO, CABERÁ AO PORTADOR DO NÚMERO SUPERIOR: 060.945, CASO ESTE NÚMERO TAMBÉM NÃO TENHA SIDO DISTRIBUÍDO, CABERÁ AO PORTADOR DO NÚMERO SUPERIOR: 060.946 E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ QUE SE ENCONTRE O NÚMERO SUPERIOR DISTRIBUÍDO. NA FALTA DESTES NÚMEROS, SERÁ CONTEMPLADO O NÚMERO IMEDIATAMENTE INFERIOR 060.943.

5.6. Embora cada participante possa participar com quantos números da sorte tiver direito (de acordo com as regras previstas neste Regulamento), a premiação é única.

5.7. Para fins de apuração, fica estabelecido que o número imediatamente superior ao “999.999” será o “000.000”.

5.8. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

5.8.1. Na hipótese da Caixa Econômica Federal suspender definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modificar as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de SORTEIO estabelecidas neste Regulamento, ou ainda, haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal ao SORTEIO previsto, a MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A promoverá, com a presença de um representante de auditoria independente e o livre acesso dos subscritores/titulares, o SORTEIO de 06 (seis) números, em sua sede, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

ATENÇÃO: COM A CONTEMPLAÇÃO, A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CONTEMPLADA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DO PRÊMIO NA FORMA DO ITEM 6.2, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

PREMIAÇÃO:

6.1. Será 01 (um) único ganhador cuja premiação segue abaixo descrita:

PREMIAÇÃO		
QUANTIDADE	MECANICA	DESCRIÇÃO / VALORES
1	SORTEIO	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) líquido de Imposto de Renda, com a sugestão de opção por 01(um) trator 0KM, Farmall 80 Cabinado.

7

6.2. A Sociedade de Capitalização - MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A - efetuará o pagamento do prêmio em espécie (moeda corrente nacional) à pessoa física ou jurídica contemplada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do SORTEIO, desde que recepcionada a documentação entregue à empresa PROMOTORA /MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A. Para o recebimento do prêmio, a pessoa física ou jurídica contemplada obrigatoriamente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Pessoa Jurídica:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
- Cópia da última alteração do Contrato Social e sua consolidação ou Estatuto e última ata que elegeu a diretoria executiva;
- Cópia dos documentos pessoais dos sócios (CPF e RG);
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira da empresa;
- Comprovante de residência nominal à Pessoa Jurídica (logradouro, bairro, código de endereçamento postal – CEP, cidade, unidade da federação) - com data máxima de 6 meses de emissão;
- Declaração de Pessoa Jurídica Mapfre Capitalização devidamente preenchida e assinada
- No caso de sócios estrangeiros ou com cargo público, deverá enviar cópia do RNE e Declaração de pessoa Politicamente Exposta.

b) Pessoa Física:

- Cópias simples do CPF e Carteira de Identidade (RG) válidos;
- Cópia simples do comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias) em nome do contemplado;
- Declaração de pessoa física Mapfre Capitalização devidamente preenchida em todos seus itens e assinada;
- Termo/Recibo de recebimento e quitação do valor do prêmio assinado, conforme modelo a ser apresentado na ocasião pela Promotora, no caso de entrega de premiação física;
- No caso de estrangeiro, o contemplado deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta.
- Comprovante bancário, em nome do contemplado, informando dados bancários (conta corrente ou conta poupança) para pagamento do prêmio.

6.2.1. A pessoa física ou jurídica contemplada deverá informar os dados necessários à realização do depósito bancário que somente poderá ser efetuado em conta corrente ou conta poupança de **titularidade da própria pessoa física ou jurídica**, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

6.2.2. Caso a pessoa física ou jurídica contemplada no SORTEIO venha a optar pelo recebimento do prêmio físico (Trator), a premiação será entregue à própria pessoa física contemplada ou ao representante legal - devidamente comprovado – no caso de pessoa jurídica, em até 15 (quinze) dias úteis contados da data do SORTEIO, no endereço da concessionária CASE IH onde tenha havido a(s) compra(s) que tenham gerado o NUMERO DA SORTE contemplado, desde que entregue toda documentação descrita no item 6.2 supra, sem qualquer inclusão de opcionais, impostos ou taxas. Neste caso, a pessoa física ou o representante legal da pessoa jurídica contemplada, fica ciente que deverá assinar Recibo de Quitação da premiação recebida e, que o recebimento da premiação extinguirá o direito de reclamação futura sobre o prêmio recebido.

6.3. O prêmio a ser distribuído destina-se à pessoa física ou à pessoa jurídica contemplada e será pago em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização.

6.4. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para a pessoa física ou jurídica contemplada.

6.5. A pessoa física ou jurídica contemplada fica ciente e desde já concorda que o recebimento da premiação extinguirá seu direito de reclamação futura sobre o prêmio recebido.

6.6. O direito de reclamar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias, após a data do SORTEIO. O prêmio não reclamado nesse prazo não será entregue a nenhuma outra pessoa física ou jurídica participante, sendo revertido o valor da premiação à empresa PROMOTORA.

DIVULGAÇÃO:

7.1. A Promoção será divulgada por meio de materiais de PDV, e-mails marketing, redes sociais e no site da Promoção www.protratorcaseih.com.br bem como em outros meios de livre escolha e responsabilidade da empresa PROMOTORA.

7.2. A notificação dos ganhadores se fará por telefonema e/ou telegrama e/ou e-mail à pessoa física ou jurídica contemplada, e a divulgação do resultado será por meio do site www.protratorcaseih.com.br.

7.3. A empresa PROMOTORA disponibilizará o Regulamento da Promoção no site www.protratorcaseih.com.br.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jurídica contemplada autoriza, desde já, a utilização de sua razão social e marca institucional para a divulgação do resultado da Promoção, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), até 12 (meses) após o término da Promoção, sem qualquer ônus para a empresa PROMOTORA.

8.1.1. Da mesma maneira, ao inscrever-se para participar nesta Ação promocional, nos termos deste Regulamento, o participante (pessoa física), bem como o representante legal da pessoa jurídica, estarão automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo o seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

8.2. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à empresa PROMOTORA, tampouco em pagamento à pessoa física ou jurídica contemplada.

8.3. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações das pessoas físicas ou jurídicas participantes desta Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela empresa PROMOTORA através do e-mail Aftersales.news@cnhind.com.

8.4. A pessoa física ou jurídica participante reconhece e aceita expressamente que a empresa PROMOTORA e a Sociedade de Capitalização (MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A) não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação nesta Promoção ou na eventual aceitação do prêmio.

8.5. A empresa PROMOTORA e a Sociedade de Capitalização (MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A) não serão responsáveis, e dessa forma não estarão obrigadas a indenizar as pessoas físicas ou jurídicas participantes, caso haja interrupção de conexão no ato da inscrição, por falhas de conexão, bem como por falha técnica de qualquer tipo, ou por qualquer outra que não esteja ao seu alcance solucionar, incluindo, mas não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior que possam ocorrer durante, ou posteriormente, ao cadastramento, e que, dessa forma, venham a prejudicar as pessoas físicas ou jurídicas participantes, individual ou coletivamente.

8.6. A participação nesta Promoção implica na aceitação automática, total e irrestrita de todas as disposições do presente Regulamento.

8.7. Será considerada fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, inscrições múltiplas de uma mesma pessoa física ou jurídica, bem como a tentativa de utilização de quaisquer destes métodos, como também de qualquer outro que

exista ou venha a existir, para manipular esta Promoção Comercial. Neste caso, a participação, o cadastro e eventual premiação a que teria direito a pessoa física ou jurídica participante serão anulados pela empresa PROMOTORA, sem direito a recurso ou questionamentos.

8.8. Fica, desde já, eleito o Foro da sede da pessoa física ou jurídica participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

8.9. A empresa PROMOTORA obriga-se a identificar a pessoa física ou jurídica participante, cessionária do direito do eventual Título integralmente cedido, no site www.protratorcaseih.com.br logo após o pagamento da premiação.

8.10. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

ANEXOS:

- VEJA A LISTAGEM DE LOJAS PARTICIPANTES <https://www.caseih.com/latam/pt-br/concession%C3%A1rio/encontre-um-concession%C3%A1rio>
- VEJA A LISTAGEM DE PRODUTOS / SERVIÇOS PROMOCIONAIS <http://artmaker.website/caseih-pecas-genuinas-pro-trator/caseih-pecas-genuinas-pro-trator.pdf>

OBS: OS ITENS AFS, BATERIAS, MATERIAL RODANTE, ITENS DE DESGASTE, ITENS DE TRANSMISSÃO, CORRENTES, PNEUS, ACTIOIL, LÂMINAS, BICOS PULVERIZADORES E QUÍMICOS **NÃO FAZEM PARTE DA PROMOÇÃO.**

São Paulo, 01/06/2017.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a EMPRESA PROMOTORA, doravante denominada CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, cederá gratuitamente aos participantes da PROMOÇÃO COMERCIAL “PRO-TRATOR CASE IH”, o direito de participação em SORTEIO e àquele que for a pessoa física ou jurídica contemplada, o direito total do Título de Capitalização, sendo que o SORTEIO será realizado com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, conforme o REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL, disponível no site www.protratorcaseih.com.br, desde que respeitada às condições previstas. O SORTEIO será garantido por Títulos da Capitalização emitidos pela MAPFRE Capitalização S.A., CNPJ sob o nº 09.382.998/0001-00, Processo SUSEP nº 15414.900760/2015-19.